



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

---

**PROJETO DE LEI APROVADO Nº 028/2024**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR,  
SOB FORMA DE VENDA, TERRENO  
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A  
**LUAN NICOLAS COSTA E SILVA.**

**O Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR, sob forma de venda, um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na **Rua Primeira, s/nº, Bairro São Tomé, nesta Cidade de Itaituba/Pá, Distrito 01, Setor 04, Quadra 780, Lote 0077, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 48181, pertencente ao Patrimônio Municipal, medindo 11,00 metros de frente; 25,00 metros pela lateral direita; 25,00 metros pela lateral esquerda e 11,00 metros pelos fundos, perfazendo uma área total de 275,00 metros quadrados**, limitando-se pela frente com a Rua Primeira; Lado direito: com o lote cadastro 087; pelo lado esquerdo: com a Quarta Travessa e pelos fundos: com o lote cadastro 041, em favor de **LUAN NICOLAS COSTA E SILVA**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **0100009216/2023**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação residencial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações da Lei Municipal nº 3.596/2021, (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Itaituba).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, Estado do Pará, em 16 de abril de 2024.

**DIRCEU BIOLCHI**  
Presidente